# DECRETO N. 21.352, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando o disposto na alínea “a”, inciso I, artigo 13, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o MAJ PM RE 10006570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para exercer suas funções na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica agregado o MAJ PM RE 10006570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ, de acordo com o artigo 24, § 2º, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 21, nº 8, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que “Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R 200).”.

Art. 3º. Fica o MAJ PM RE 10006570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES na condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO-DP, para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e inciso X, artigo 26, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador